

047
Duque

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 021 /04

De 1º de abril de 2004

Processo 054/04

Dispõe sobre as tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO :

Artigo 1º – Nos termos da Lei número 6.110, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reposição da perda salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara em 12,22% (doze inteiros e vinte e dois centésimos por cento), as tabelas de referências dos seus salários, a partir de 1º de abril de 2004, passam a ser as seguintes:

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 3º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor mensal – R\$
1	3.703,26
2	3.332,93
3	2.962,61
4	2.802,13
5	1.975,07
6	1.604,75
7	1.357,86
8	925,82
9	765,34
10	555,49

048
Eduardo Lauand

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 4º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor mensal – R\$
11	4.161,43
12	3.715,77
13	2.793,82
14	2.149,09
15	1.919,24
16	1.714,01
17	1.530,14
18	1.365,96
19	1.219,84
20	1.090,14
21	971,94
22	868,50

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro).

Eduardo Lauand
EDUARDO LAUAND
Presidente

Mário Thuyosi Hokama
MÁRIO THUYOSI HOKAMA
Vice-Presidente

Edno Pacheco
EDNO PACHÉCO
1º Secretário

Verá Lúcia S. Botta Ferrante
VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arcélio Luis Manelli
ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 021 /04

De 1º de abril de 2004
Processo 054/04

Dispõe sobre as tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO :

Artigo 1º – Nos termos da Lei número 6.110, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reposição da perda salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara em 12,22% (doze inteiros e vinte e dois centésimos por cento), as tabelas de referências dos seus salários, a partir de 1º de abril de 2004, passam a ser as seguintes:

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 3º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor mensal – R\$
1	3.703,26
2	3.332,93
3	2.962,61
4	2.802,13
5	1.975,07
6	1.604,75
7	1.357,86
8	925,82
9	765,34
10	555,49

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 4º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor mensal – R\$
11	4.161,43
12	3.715,77
13	2.793,82
14	2.149,09
15	1.919,24
16	1.714,01
17	1.530,14
18	1.365,96
19	1.219,84
20	1.090,14
21	971,94
22	868,50

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro).

EDUARDO LAUAND
Presidente

MÁRIO THUYOSI HOKAMA
Vice-Presidente

EDNO PACHECO
1º Secretário

VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE
2º Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral